



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Ofício Mensagem nº .74/2017

São Sebastião, 07 de novembro de 2017.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião

Vereador Reinaldo Alves Moreira:

Considerando o teor do ofício enviado por Vossa Excelência, justificando a necessidade de proceder transposições orçamentárias com fito de poder encerrar o ano contábil de forma transparente e obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem deixar de honrar com os compromissos basilares desta Casa de leis;

Considerando que a necessidade de envio de Lei específica para tal fim, foi exarada em recente entendimento do Tribunal de Contas que entende tratar-se a transposição de recursos de uma categoria de programação para outra, disposta no art. 167, VI, da Constituição Federal, motivo pelo qual deverá ser precedida de autorização legislativa específica, sendo incabível previsão neste sentido na Lei Orçamentária Anual;

Considerando ainda o entendimento e recomendações exaradas em fiscalização recente do Tribunal de Contas do Estado junto a Camara Municipal desta comarca que concluiu que a Lei Orçamentária do Município de São Sebastião, foi afrontada a medida em que a Mesa Diretora da Câmara Municipal procedeu com transposição de recursos sem observância do acima declinado, asseverando ainda não ter a mesa competência para proceder movimentação orçamentária através de Ato, sendo este tipo de alterações, de competência do Poder Executivo.

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que tem por finalidade efetuar a transposição de recursos orçamentários da Câmara Municipal de São Sebastião.

No ensejo, apresentamos votos de elevada estimas e considerações.

**Felipe Augusto**

**PREFEITO**



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI

**Nº. 115/2017**

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à transposição de suas dotações orçamentárias referente ao orçamento de 2017”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a proceder à transposição de dotação do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

### **Ficam transpostos recursos para as seguintes dotações orçamentárias:**

3.3.90.39.00	Outras Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para atender a solicitação anterior, fica autorizado a transpor os recursos da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 1.000.000,00
	Total	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 07 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

**Prefeito**



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 115/17

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização legislativa para deliberar sobre o projeto em tela.

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito na apresentação do referido projeto, autorizar o Poder Legislativo a proceder a transposição de suas dotações orçamentárias, referente ao orçamento de 2017.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

Sala das comissões, 07 de novembro de 2017.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

José Reis de Jesus Silva

**PRESIDENTE**

Onofre Santos Neto

**SECRETÁRIO**

Pedro Renato Silva

**MEMBRO**

## COMISSÃO DE FINANÇAS

Edivaldo Pereira Campos - Teimoso

**PRESIDENTE**

Mauricio Bardusco Silva

**SECRETÁRIO**

Ercílio de Souza

**MEMBRO**